



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 13/2020 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 395, de 16 de março de 2020, que estabelece recursos do bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde- Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade- MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus- COVID 19, **resolve:**


Art.1º. Aprovar que os recursos financeiros federais do Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde- Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade- MAC estabelecidos no Anexo da Portaria GM/MS Nº 395/ 2020, no valor total de R\$ 18.356.726,00 (dezoito milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais), destinados à realização de ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação do COVID 19, sejam destinados ao Estado do Ceará.

Parágrafo 1º. Os recursos acima referidos deverão ser repassados para o Fundo Estadual de Saúde (FUNDES).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de março de 2020


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS